



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 213/2019**

Ciente que a Contratada inadimpliu o contrato firmado com esta Municipalidade em data de 28/05/2019, conforme Memorando nº87/2019, do Secretário de Obras Públicas e Trânsito;

Ciente que a ordem de compras foi enviada na data de 20 de novembro de 2019;

Ciente que o prazo de entrega das mercadorias era de 15 dias corridos, conforme cláusula terceira;

Ciente que a empresa não entregou a mercadoria até a presente data;

Ciente que a vigência do contrato finda em 31 de dezembro de 2019;

Ciente da notificação enviada para a empresa pelo responsável pelo setor de Licitações e Contratos enviada em data de 23 de dezembro de 2019;

Ciente do email com justificativa apresentada pela empresa de 19 de dezembro de 2019, informando "visto a impossibilidade de entrega pelos motivos apresentados informo que ocorrerá o encerramento do contrato conforme já previsto na cláusula terceira com data limite de 31/12/2019, não sendo mais possível efetuar a entrega através do contrato 213/2019..."

Ciente de nova justificativa apresentada pela empresa em data de 26 de dezembro de 2019.

DECIDO:

1. Pela rescisão unilateral do contrato nº213/2019, ante a inexecução do contrato.
2. Deixo de aplicar penalidades, visto que o Óleo de transmissão/comando TO30, marca "INCOL", é específico da marca "Komatsu do Brasil", e não como informado no edital, marca "INCOL", ocorrendo equívoco na descrição da marca.
3. Intime-se a interessada, para querendo apresentar defesa.
4. Remeta-se o procedimento ao Setor de Licitações e Contratos, para publicação do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato.

Alpestre, 30 de dezembro de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Empresa: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME, com sede na Rua Coronel Neto Januário, nº 1180, Sala B, Bairro Centro, Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 20.519.809/0001-31 neste ato representada por seu representante legal, Sr. RODRIGO ZARZACKI.